



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamps.pa.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 203/2024-NCI-AD

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 009/2024-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SEMTRAS
ORDENADOR DA DESPESA	ADRIELLY LINHARES LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	LAÍS SANTOS SILVA
FISCAIS DO CONTRATO	DANIEL PORTELA DE ABREU (TITULAR) SHEILA BARCELAR DOS SANTOS (SUPLENTE)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E EMBALSAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SEMTRAS, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E EMBALSAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A documentação está arquivada em 01 (UMA) pasta da própria Secretaria e deu entrada neste Núcleo de Controle Interno em 18/06/2024 para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II- DA MODALIDADE ADOTADA:

Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E EMBALSAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base nos artigos indicados da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14/2024.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Alinhada aos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular, a Administração Pública, ordinariamente, adquire produtos ou serviços após prévia licitação, onde são escolhidas as propostas mais vantajosas ao ente público contratante. A Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI estabelece a regra de que no serviço público, a contratação de obras, serviços,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamps.pa.gov.br

compras e alienações ocorrerá mediante processo de licitação pública, devendo as exceções estarem expressamente prevista em lei.

A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos- NLLCA. Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico se justifica pela sua adequação aos princípios da eficiência, competitividade, isonomia, transparência e economicidade, conforme preconizado pela legislação vigente. Destacam-se os seguintes pontos:

1. EFICIÊNCIA E AGILIDADE:

- O pregão eletrônico permite a realização de procedimentos licitatórios de forma rápida e simplificada, reduzindo prazos e custos administrativos.

2. AMPLA COMPETITIVIDADE:

- A utilização da plataforma eletrônica amplia o alcance do certame, possibilitando a participação de fornecedores de todo o território nacional e até mesmo internacionais.

3. TRANSPARÊNCIA:

- Todo o processo de pregão eletrônico é realizado de forma transparente, garantindo acesso público aos atos e documentos relacionados à licitação.

4. ECONOMICIDADE:

- A competitividade gerada pelo pregão eletrônico tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, contribuindo para a economia de recursos públicos.

DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS:

A realização do pregão eletrônico é respaldada pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, bem como pelos decretos, instruções normativas e demais normas complementares pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

IV- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- Termo de abertura de processo eletrônico assinado pelo chefe de departamento financeiro Sr. **FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO NETO**, em 15/02/2024;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD), assinado pelo chefe de departamento financeiro Sr. **FRANCISCO BENEVIDES FIGUEIREDO NETO**, com o acordo da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social Sra. ADRIELLY LINHARES LIMA no dia 15 de fevereiro de 2024.
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) assinado por JAIME PARENTE SEADE, responsável por sua elaboração, com o acordo da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e datado no dia 09 de fevereiro de 2024;
- Justificativa para a realização de pesquisa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E EMBALSAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, assinada por RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA e datada no dia 08 de março de 2024;
- Pesquisas de Preço das empresas: J G O SERVIÇOS POSTUMOS - EIRELI, Jardins da Serra Ltda, Mauricio da Silva Serviços Funerários, Cotação Zenite, Painel de Preços;
- Mapa de Composição de Preços datado em 14/03/2024, assinado pela Ordenadora de Despesas Sra. **ADRIELLY LINHARES LIMA** e pela responsável pela pesquisa de preços Sra. **RAIMUNDA BATISTA TEIXEIRA**;
- Termo de referência assinado pela Responsável técnica pela elaboração do Termo de Referência Sra. **Ana Carolina Barbosa Macedo** datado no dia 18 de março de 2024;
- Memorando nº 0009 - DPLC, de 21 de Março de 2024;
- Justificativa da contratação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, TRANSLADO E EMBALSAMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** assinada pela ordenadora de despesas e datada em 22 de fevereiro de 2024.
- Autorização da Ordenadora assinada e datada no dia 21 de março de 2024;
- Memo nº 035/2024 - Ao Setor Contábil - Solicitação de Lastro Orçamentário;
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024 (SALDO EM 21/03/2024)**
1616-Secretaria Municipal de Trabalho e Assi
08 244 0003 2.055 - Ações de assistência e promoção social
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
15000000 - Recursos não vinculados de impostos
Total: R\$-450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamps.pa.gov.br

- Termo de adequação orçamentária, em 21/03/2024, assinado pelo chefe do departamento financeiro;
- Decreto nº02/2021 de Nomeação da Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social Sra. ADRIELLY LINHARES LIMA;
- Portaria nº 32, de 22 de MARÇO de 2024 de designação dos fiscais do contrato: **DANIEL PORTELA DE ABREU** (fiscal titular) e **SHEILA BARCELAR DOS SANTOS** (fiscal suplente);
- Termo de ciência e concordância assinados pelos fiscais nomeados;
- Publicação da portaria nº 32: Site da prefeitura de Mojuí dos Campos;
- Termo de AUTUAÇÃO, assinado pela Chefe de departamento Sra. **HACÇA PRISCILA COSTA RABELO**, em 26/03/2024;
- Decreto do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratos (DPLC) Decreto nº 42, de 04 de março de 2024 dispõe sobre a nomeação da Chefe de departamento **Hacça Priscila Costa Rabelo**.
- Decreto nº45 de 07 de março de 2024 dispõe sobre a designação de servidores em observância ao princípio da segregação de funções;
- Minuta do edital assinado pela responsável pelas minutas de contratos e Edital Sra. **Carliane Miranda de Castro**, e seus anexos;
- Memorando nº 0076 – DPLC, de 16 de Maio de 2024, encaminhando demanda para a Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de parecer;
- Parecer jurídico Nº045/2024/PGM-PMMC assinado pelo Procurador Geral no Município Sr. GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR OAB/PA 24.632, em 01/04/2024, onde o mesmo opina pela Validação jurídica para regular prosseguimento do Pregão eletrônico, SEM RESSALVAS;
- Edital do pregão eletrônico Nº 001/2024 – SEMTRAS assinado pela responsável pelas minutas de contratos e Edital, datado no dia 05 de abril de 2024;
- Aviso de publicação de aviso de licitação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XV, nº3471, em 08 de abril de 2024, pág. 95; Imprensa Oficial do estado do Pará Nº 35.773 de 08 de abril de 2024, pág. 149; Diário Oficial da União seção 3, Nº 67 de 08 de abril de 2024 pág. 222; Jornal de circulação local, Site da Prefeitura de Mojuí dos Campos, Mural do TCM/PA;

V – FASE EXTERNA:

- Ata de propostas, assinada pela Agente de contratação Sra. LAIS SANTOS SILVA e equipe de apoio;
- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**
 - **J G O SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI:** Proposta de preços, Certidão negativa de distribuição (ações cíveis 1ª e 2ª Instâncias), Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, Consulta Consolidada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamps.pa.gov.br

de Pessoa Jurídica, Balanço Patrimonial 2021, Balanço Patrimonial 2022, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Documentos pessoais, Balanço Patrimonial 2023, Certidão Judicial Cível, Certidão Judicial Cível Negativa, Certidão Negativa de Distribuição (Ações de falências e recuperação judiciais) 1ª e 2ª Instâncias, Alvará 2024, Licença Sanitária, Licenciamento Ambiental Simplificado, Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de feitos para fins gerais, Certidão de distribuição de ações trabalhistas, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos municipais e a dívida ativa do município, Certidão negativa de débitos tributários, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Ficha de Inscrição Cadastral – FIC, Contrato Social e Alterações, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Atestados de capacidade técnica, Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de cumprimento normas convenções coletivas de trabalho, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, Declarações múltiplas, Documentação complementar, exigível nos termos da LC 123/2006;

- JARDINS DA SERRA LTDA: Carta de apresentação dos documentos de habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, Proposta de preços consolidada, Declaração de elaboração independente de proposta, Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Contrato Social e Alterações, Alvará provisório 2024, Balanço Patrimonial 2022, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Judicial Cível Positiva, Certidão Negativa de Natureza Tributária, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária, Certidão de cartório de protesto, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, Atestados de Capacidade Técnica, Contratos Sociais e Alterações, Certidão Judicial Cível Positiva, Licença Sanitária;
- Ata parcial do Pregão Eletrônico nº 001/2024 – SEMTRAS, assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
- Recurso administrativo por parte da empresa JARDINS DA SERRA LTDA, em 29/04/2024;
- Contrarrrazões por parte da empresa J G O SERVIÇOS PÓSTUMOS – EIRELI, em 03/05/2024;
- Despacho da agente de contratação submetendo processo a Procuradoria Jurídica do Município para análise, em 06/05/2024;
- Anexo I – Vencedores do processo:
J G O SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI – R\$ 96.000,00
JARDINS DA SERRA LTDA – R\$ 169.999,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Anexo II: Recurso administrativo por parte da empresa JARDINS DA SERRA LTDA, em 29/04/2024;
- Anexo III: Contrarrazões por parte da empresa J G O SERVIÇOS PÓSTUMOS – EIRELI, em 03/05/2024;
- Parecer jurídico N°085/2024/PJM assinado pelo Procurador Geral no Município Sr. GONÇALO IMBIRIBA CARNEIRO JÚNIOR OAB/PA 24.632, em 16/05/2024, onde o mesmo se manifesta que o recurso seja recebido e negado provimento pelas razões deste e das disposições do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 combinadas com os itens 6.8 a 6.8.1 do Edital;
- Decisão da Ordenadora de despesas, Sra. ADRIELLY LINHARES LIMA, em 20/05/2024;
- ATA FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2024 – SEMTRAS;
- Vencedores do processo:
J G O SERVIÇOS POSTUMOS EIRELI – R\$ 96.000,00
JARDINS DA SERRA LTDA – R\$ 169.999,10
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO, ASSINADO PELA ORDENADORA, EM 21/05/2024;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ASSINADO PELA ORDENADORA, EM 21/05/2024;
- PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 22/05/2024, ano XV, N° 3502, PÁG.116; Diário Oficial da União – seção 3, nº 98, em 22/05/2024, pág. 265;

VI-CONCLUSÃO:

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que o processo em questão está em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Após uma avaliação detalhada, constatamos que todas as etapas foram conduzidas de acordo com os requisitos legais e os procedimentos estabelecidos, garantindo a lisura e a transparência do processo.

Diante do exposto, recomendamos a aprovação do processo e sua continuidade para a próxima fase, que consiste na confecção do contrato. **Solicitamos, portanto, que o processo retorne ao Setor de Licitações, a fim de que sejam realizadas as devidas verificações e avaliações específicas, e que o contrato correlato retorne ao Núcleo de Controle Interno para análise e posterior parecer, em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133.**

Ressaltamos a importância da manutenção da integridade e da legalidade em todas as etapas do processo, bem como o acompanhamento contínuo por parte do controle interno, visando garantir a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos.

Recomendamos:

- I- Que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais (PNCP,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Estrada de Rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

Mural do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e publicações oficiais).

- II- - Que sejam incluídos aos autos os Certificados de conclusão do curso de "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", dos fiscais de contrato acima nomeados;
- III- Que o processo seja encaminhado para a paginação, a fim de facilitar sua consulta e análise futuras. Ressaltamos a importância de que a paginação seja realizada de forma precisa e clara, garantindo a acessibilidade e a praticidade na utilização do documento.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 03 de Julho de 2024.

ANA DENISE DE SOUSA MACHADO

Controle Interno do Município

Decreto nº 113/2021